



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2018**  
**Auditoria de Avaliação dos Controles Internos da UPC**

**João Pessoa – Novembro/2018**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2018**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Protocolo TRT nº 16.730/2018**

**1.2. Áreas Auditadas: UPC**

**1.3. Período Auditado: JAN-NOV/2018**

**1.4. Objetivo: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:**

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

**1.5. Equipe de Auditoria: Nathália de Almeida Torres, Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite Quinho, Mari Hara Onuki Monteiro e Maurício Dias Sobreira Bezerra.**

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. VISÃO GERAL DO OBJETO.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1. Setores Envolvidos no Escopo da Auditoria.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2. Legislação Pertinente Utilizada na Auditoria.....</b>	<b>6</b>
<b>4. METODOLOGIA.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1 Descrição do Processo de Avaliação de Riscos e Controles Internos no Nível de Atividades no TRT 13.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1.1 Descrição das atividades do processo de gestão de riscos e controles internos em nível de atividades.....</b>	<b>8</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS .....</b>	<b>9</b>
<b>5.1 Ambiente de Controle .....</b>	<b>9</b>
<b>5.2 Avaliação de Riscos.....</b>	<b>18</b>
<b>5.3 Atividades de Controle.....</b>	<b>20</b>
<b>5.4 Informação e Comunicação.....</b>	<b>22</b>
<b>5.5 Monitoramento .....</b>	<b>25</b>
<b>6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UPC.....</b>	<b>29</b>
<b>7. CONCLUSÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>31</b>

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria 2018 (Protocolo 18.181/2017), item 2.11, instaurou a presente auditoria de Avaliação dos Controles Internos da UPC, Comunicado de Auditoria 11/2018 da SCI TRT 13ª Região, Protocolo 16.730/2018, instaurou a presente auditoria, com o seguinte objetivo:

- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:
  - a) ambiente de controle;
  - b) avaliação de risco;
  - c) atividades de controle;
  - d) informação e comunicação;
  - e) monitoramento.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 11/2018 de 05 de novembro de 2018, sequencial 1 do protocolo 16.730/2018.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria, com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento, com a finalidade de obtenção de evidências necessárias ao embasamento da auditoria:

### 2.1 Objetivo 1

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.					
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					

5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.					
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.					
<b>AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da UPC estão formalizados.					
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis a tomada de decisão.					
16. Não há ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da UPC.					
<b>ATIVIDADES DE CONTROLE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.					
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir					
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma					

eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					
<b>MONITORAMENTO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b> <b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UPC. <b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UPC, porém, <b>em sua minoria</b> . <b>(3) Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC. <b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UPC, porém, <b>em sua maioria</b> . <b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UPC.					

Questionário de avaliação de controles internos do TCU.

### 3. VISÃO GERAL DO OBJETO

A avaliação de controles internos é o processo mediante o qual se procura avaliar a eficácia do sistema de controle interno de uma entidade no sentido de mitigar os riscos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos estabelecidos.

Existem diferentes estudos que estabeleceram estruturas conceituais e padrões de controles internos para as empresas e organismos governamentais. Contudo o modelo escolhido para avaliação dos controles internos nesta auditoria é o COSO – Committee Of Sponsoring Organizations of the Treaway Commission – Estrutura Integrada de Controles Internos.

O Modelo COSO possui 5 dimensões – Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

#### 3.1 Setores envolvidos no escopo da auditoria

- UPC

#### 3.2 Legislação pertinente utilizada na auditoria

- COSO - Committee Of Sponsoring Organizations of the Treaway Commission;

- INTOSAI – Diretrizes para Normas de Controles Internos do Setor Público;
- TCU Manual de Avaliação de Controles Internos.

#### **4. METODOLOGIA**

Em relação ao objetivo 1 desta auditoria, foi utilizada a metodologia COSO de avaliação de controles internos e gerenciamento de riscos corporativos, sendo avaliados os seguintes componentes: ambiente de controle, fixação de objetivos, identificação de riscos, avaliação de riscos, resposta ao risco, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento. Tais componentes foram avaliados sob o enfoque da avaliação de controle interno em nível de entidade.

A avaliação dos controles internos em nível de entidade ocorre quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação global do sistema de controle interno da organização ou de partes dela (unidades de negócio, secretarias, superintendências, departamentos, áreas etc.) com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz.

Dessa forma, foram utilizadas como fundamento as avaliações de controle interno realizadas durante todo o exercício de 2018, em nível de atividades (avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos), somado a outros testes de controle em nível organizacional (questionário de avaliação de controles internos, testes de observância) para, com base nas evidências encontradas, expressar uma opinião sobre a adequação e eficácia do sistema de controle interno da UPC.

##### **4.1 Descrição do Processo de Avaliação de Riscos e Controles Internos no Nível de Atividades no TRT 13**

Avaliação de controles internos em nível de atividades, às vezes chamada avaliação do controle interno em nível operacional, objetiva avaliar se os controles internos, no nível operacional das atividades, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração.

Durante o exercício de 2018 foram analisados 09 (nove) processos:

1. Divulgação do cumprimento das metas previstas no PPA;
2. Reunião de Análise Estratégica – RAE;
3. Realização de Exames Periódicos;
4. Contabilização dos Passivos com Pessoal;
5. Contratação de Empresa para Capacitação de Servidor por Inexigibilidade" (Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018);
6. Empenho e liquidação de despesas;
7. Projeto Gestão por competência II;
8. Processo de Contratação de Soluções de TIC (Ato TRT GP nº 473/2014);
9. Processo de Aquisição de Bens e Serviços Comuns (Ato TRT GP Nº 330/2018).

#### **4.1.1 Descrição das atividades do processo de gestão de riscos e controles internos em nível de atividades.**

##### **1. Seleção do Processo Organizacional**

Esta etapa objetiva apontar qual processo organizacional será objeto do processo de gerenciamento de riscos.

##### **2. Entendimento do Contexto**

Nesta etapa o auditor analisa o processo e seus objetivos a luz de seus ambientes interno e externo.

##### **3. Identificação e Análise dos Riscos**

Considerando o entendimento do contexto e do fluxo do processo, a partir da experiência do auditor juntamente com o responsável pela unidade auditada, constrói-se uma lista de eventos que podem evitar, atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos do processo.

##### **4. Avaliação dos Riscos**

Nesta etapa são calculados os níveis dos riscos identificados a partir de critérios de probabilidade e impacto e as medidas de tratamento para os riscos identificados (mitigar/compartilhar/evitar/aceitar).

##### **5. Resposta ao Risco e Identificação e Sugestão das Atividades de Controle**

Envolve identificar quais atividades de controle já estão implementadas na unidade e quais ainda não foram implementadas que podem auxiliar no tratamento e diminuição da probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.

## **6. Monitoramento da Implementação das Atividades de Controle**

Recomendar a implantação das atividades de controle ainda não implementadas e posteriormente realizar monitoramento para garantir que os controles sejam implantados e que os mesmos sejam eficazes e eficientes.

## **5. AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UPC**

Para realização da avaliação dos controles internos em nível de entidade nesta auditoria, foram utilizadas como fundamento as avaliações de controle interno realizadas durante todo o exercício de 2018 em nível de atividades (avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos) somado a outros testes de controle em nível organizacional (questionário de avaliação de controles internos) para, com base nas evidências encontradas, expressar uma opinião sobre a adequação e eficácia do sistema de controle interno da UPC.

### **5.1. Ambiente de Controle**

Este componente está relacionado ao núcleo de qualquer organização, atributos individuais, principalmente integridade, valores éticos e competência e o ambiente no qual operam.

Os principais fatores que compoem o ambiente de controle são:

- Integridade e valores éticos;
- Filosofia da direção e estilo gerencial;
- Estrutura organizacional e de governança;
- Políticas e práticas de recursos humanos.

O Ambiente de Controle deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração, com a qualidade do controle interno em seu conjunto.

<b>AMBIENTE DE CONTROLE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.</b>				<b>X</b>	

A administração do TRT da 13ª Região vem demonstrando uma maior preocupação com a gestão de risco organizacional, bem como, tem enxergado como essencial a existência de um bom sistema de controle interno, são exemplos:

a . Código de Ética do TRT 13ª Região (Resolução Administrativa nº 024/2015).

b .A criação da **seção de processos** que tem como objetivo o gerenciamento de processos para orientar gestores de processos em todas as fases de melhoria e inovação e fomentar a cultura de gestão de processos no âmbito deste Regional (<https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos>);

c. A criação do Comitê de Gestão de Riscos (Ato TRT GP nº 396/2016) que resultou na criação da:

- Política de Gestão de Riscos (ATO TRT GP N. 370/2017);
  - Escritório de Riscos Corporativos da 13ª Região (PORTARIA TRT GP N. 537/2017);
  - Escritório de Riscos Corporativos da 13ª Região (PORTARIA TRT GP N. 060/2018 - Alteração da Composição);
  - Aprovação do Plano de Gestão de Riscos (ATO TRT GP N. 091/2018);
  - Atribuição dos Gestores de Risco (Portaria TRT GP N.097/2018);
  - Plano de Gestão de Risco (Protocolo: 000-02141/2018);
  - Plano de Ação para Tratamento dos Riscos Corporativos (Ano 2018 - Protocolo 25432/2015);
  - Processo de Gestão de Risco (Em andamento);
- (<https://www.trt13.jus.br/trt13/institucional/gestao-de-risco>)

d. Inclusão da análise de riscos em diversos processos tais como o processo de compras e licitações e os processos relativos a governança de TIC.

e. Criação do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação criado no atual Regulamento Geral do TRT 13ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 23/2011, de 14 de março de 2011 (<https://www.trt13.jus.br/institucional/governanca/nucleo-de-governanca-de-tic/ngtic>).

f. Realização de mapeamento dos postos de trabalho gerenciais e não gerenciais no TRT da 13ª Região, dando cumprimento ao anexo III da RA 92/2012 do CSJT, a RA 121/2015 – TRT13, e o Ato TRT GP n. 518/2018, bem como instalar uma gestão voltada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao bom desempenho dos servidores, visando ao alcance dos objetivos institucionais (<https://www.trt13.jus.br/age/projetos/gestao-por-competencia-ii>).

g. Criação da Política de Aquisições/Plano Diretor de Aquisições (Protocolo n. 2.558/2018) Ato TRT GP n. 217/2018 e Ato TRT GP n. 218/2018.					
<p><b>2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.</b></p> <p>Apesar do esforço da administração, os controles internos ainda são carentes em alguns setores. Durante o ano de 2018 foram analisados 09 processos quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação do cumprimento das metas previstas no PPA;</li> <li>- Reunião de Análise Estratégica – RAE;</li> <li>- Realização de Exames Periódicos;</li> <li>- Contabilização dos Passivos com Pessoal;</li> <li>- Contratação de Empresa para Capacitação de Servidor por Inexigibilidade (Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018);</li> <li>- Empenho e Liquidação de Despesas;</li> <li>- Projeto Gestão por Competência;</li> <li>- Processo de Contratação de Soluções de TIC (Ato TRT GP n. 473/2014)</li> <li>- Processo de Aquisição de Bens e Serviços Comuns (Ato TRT GP n. 330/2018)</li> </ul> <p>Sendo que:</p> <p>02 (dois) foram considerados fortes;</p> <p>06 (seis) foram considerados satisfatórios;</p> <p>01 (um) foi considerado fraco.</p> <p>Sendo:</p> <p>Inexistente – são controles mal desenhados ou mal implementados isto é, não funcionais;</p> <p>Fraco – controles tem abordagem <i>ad hoc</i>, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas;</p> <p>Mediano – Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas;</p> <p>Satisfatório – Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente;</p> <p>Forte – Controles implementados podem ser considerados a melhor prática mitigando todos os aspectos relevantes do risco.</p>				<b>X</b>	
<p><b>3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.</b></p> <p>A comunicação dentro da UPC deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros</p>				<b>X</b>	

e abertos que permitam à informação fluir em todos os sentidos, pode ser feita em diversos meios, como manuais de políticas e procedimentos, memorandos, mensagens de correio eletrônico, quadro de avisos, videoconferências, vídeos institucionais, páginas na internet/intranet, blogs, canais de redes sociais.

- O TRT da 13ª região disponibiliza sistema de acesso à sua base de pesquisa onde encontram-se TODOS os documentos internos textuais (Resoluções Administrativas, Portarias da Presidência e da Direção Geral, Atos, Ordens de Serviço e Instrução Normativa da Presidência, além dos Provimentos, Atos e Recomendações da Corregedoria Regional) emitidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

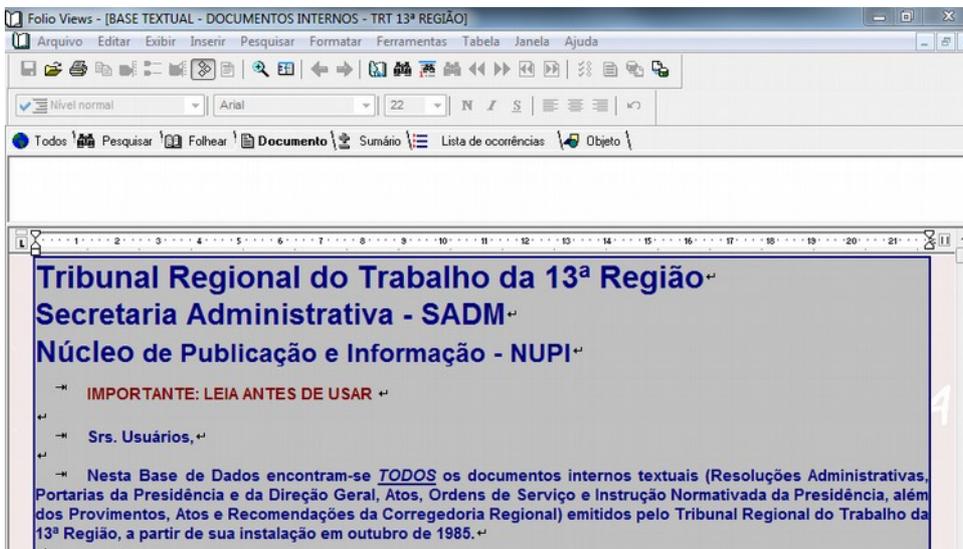


Figura 1: Visão da tela de acesso a Base de dados do TRT da 13ª Região, acessado em 27/11/2018.

- Na página da intranet os usuários podem acessar as páginas de diversos setores institucionais (gestão estratégica, gestão de pessoas, núcleo de saúde, controle interno, SETIC, onde estão disponibilizados documentos para amplo acesso ao público interno, como processos mapeados, planos estratégicos, legislação de pessoal, resultados das auditoriais, plano de contratações, etc.

- No ano de 2018 a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) do Tribunal do Trabalho da Paraíba migrou sua plataforma de e-mail e calendário do Zimbra para o Google Suite. Com o programa, magistrados e servidores foram beneficiados por um conjunto inovador de recursos, como acessar e-mail e serviços de calendário a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet, maior capacidade de armazenamento e menor custo com infraestrutura e suporte.

- Além disso são produzidas e disponibilizadas informações por meio da Intranet e Internet que permite que a informação flua em todos os sentidos, internamente e externamente, a exemplo:

- Portal de Transparência do TRT 13
- Diários eletrônicos
- Serviço de Informação ao Cidadão

E também através das mídias sociais:

- Twiter (<https://mobile.twitter.com/TRT13PB>)
- Facebook (<https://www.facebook.com/TRT.PB/>)
- Instagran (<https://www.instagram.com/trt13paraiba/>)
- Youtube ([https://www.youtube.com/channel/UCHQyVg0a\\_NuqdpYoGb7\\_qhw](https://www.youtube.com/channel/UCHQyVg0a_NuqdpYoGb7_qhw))

#### MÍDIAS SOCIAIS

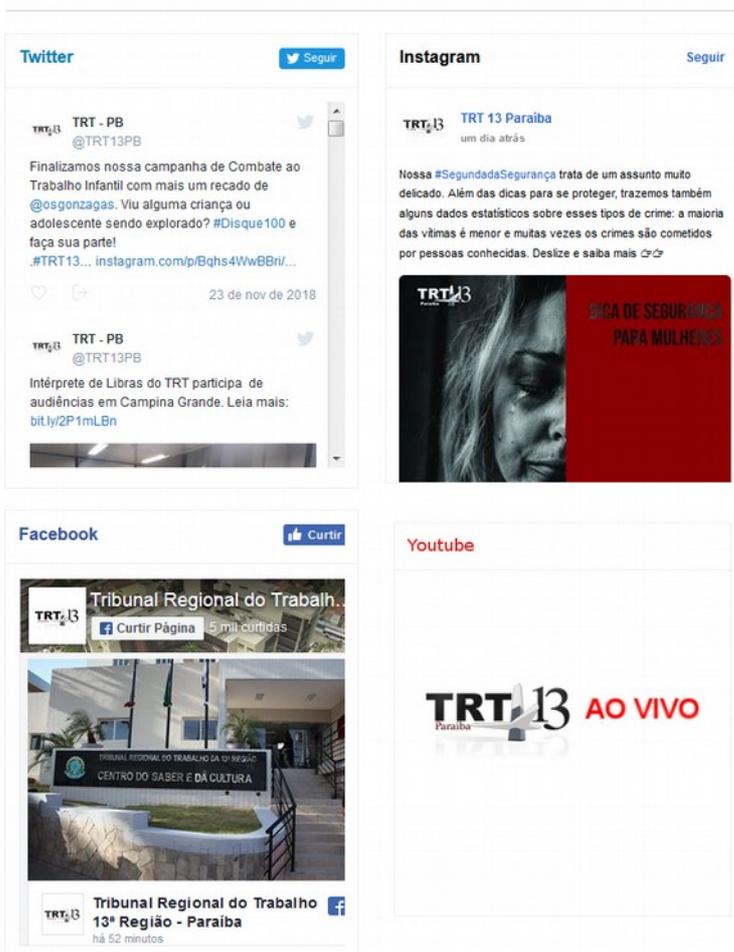


Figura 2: Visão das telas de acesso às Mídias Sociais do TRT da 13ª Região, acessado em 27/11/2018.

**4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.**

**X**

Código de Ética do TRT 13ª Região (Resolução Administrativa TRT nº 024/2015).

**5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.**

**X**

Foi criada a **seção de processos** que tem como objetivo o gerenciamento de processos para orientar gestores de processos em todas as fases de melhoria e inovação e fomentar a cultura de gestão de processos no âmbito do tribunal (<https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos>);

Processos mapeados até o momento:

#### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS MAPEADOS**

##### **2018**

- Processo Preparação e Pagamento da Folha (Ato TRT GP n. 400/2018);
- Processo Aposentadoria de Servidores (Voluntária) (Ato TRT GP n. 331/2018);
- Processo de Aquisição de Bens e Serviços Comuns (IN 05/2017) (Ato TRT GP n. 330/2018).

##### **2017**

- Processo Relatório de Gestão (atualizado) (Ato TRT GP n. 187/2018);
- Processo Concessão de Diárias (atualização) (Ato TRT GP n. 334/2017);
- Processo Contratação de empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade (Ato TRT GP/EJUD n. 001/2018);
- Processo Provimento de Cargo Efetivo (Ato TRT GP n. 272/2017).

##### **2016**

- Processo Monitoramento (Ato TRT GP n. 208/2016);
- Processo Inspeção (Ato TRT GP n. 207/2016);
- Processo Fiscalização (Ato TRT GP n. 209/2016).

##### **2015**

- Processo de Auditoria (Ato TRT GP n. 545/2015);
- Processo Licitação (Ato TRT GP n. 330/2018);
- Processo Cotação de Preço (Ato TRT GP n. 330/2018);
- Processo Aquisição de Bens e Serviços Comuns (Ato TRT GP n. 543/2015);
- Processo Relatório de Gestão (Ato TRT GP n. 192/2015);
- Processo Concessão de Diária (Ato TRT GP n. 543/2015);
- Processo Compra Direta (Ato TRT GP n. 543/2015).

##### **2014**

- Processo Gerenciamento Estratégico (Ato TRT GP n. 600/2014).

#### **PROCESSOS JUDICIÁRIOS MAPEADOS**

##### **2018**

<p>- Processo Trânsito em Julgado/Baixa Processual no 2º Grau (Ato TRT GP n. 329/2018);</p> <p>- Processo Conflito de Competência (Ato TRT GP n. 287/2018);</p> <p>- Processo Recurso de Revista (Ato TRT GP n. 285/2018).</p> <p><b>2017</b></p> <p>- Processo Formação e Quitação de RP Federal (Ato TRT GP n. 451/2017);</p> <p>- Processo Encerramento da Fase de Liquidação (Ato TRT SCR n. 011/2017);</p> <p>- Processo Encerramento da Fase de Conhecimento (Ato TRT SCR n. 010/2017);</p> <p>- Processo Formação e Pagamento de RPV Federal (Ato TRT GP n. 415/2017);</p> <p>- Processo Pagamento (Ato TRT SCR n. 009/2017).</p> <p><b>2016</b></p> <p>- Processo Incidente de Uniformização de Jurisprudência (Ato TRT GP n. 454/2016);</p> <p>- Processo Publicação de Acórdão (Ato TRT GP n. 428/2016);</p> <p>- Processo Trânsito em Julgado (Ato TRT GP n. 433/2016);</p> <p>- Processo Sessão de Julgamento (Ato TRT GP n. 364/2016);</p> <p>- Processo Elaboração de Pauta (Ato TRT GP n. 365/2016).</p>				
<p><b>6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou do código de ética ou conduta.</b></p> <p>- Todos os processos são mapeados com a participação de servidores das diversas unidades dos atores do processo, a exemplo:</p> <p>Processo “<b>Aposentadoria de servidores (voluntária)</b>” contou com a participação dos seguintes servidores de diversas unidades:</p> <p><b>EQUIPE DO PROCESSO:</b></p> <p>Abílio Sanderson Forte de Negreiros Deodato Neto (GDG)</p> <p>Arnaldo Furtado de Freitas (SEGEPE)</p> <p>Auberlânia Maria de Sousa Rocha (AJP)</p> <p>Eclésia Lopes Costa da Silva (CAPPE)</p> <p>Eraldo Leite Pereira (AJP)</p> <p>Francisco José Mendes Farias (GDG)</p> <p>Hildeberto Abreu Magalhães (CAPPE)</p> <p>Julineide Vieira de Figueiredo Sousa (NUMA)</p> <p>Lucílio Franklin Barbosa de Andrade (SEGEPE)</p> <p>Lúcio Flávio Nunes da Silva (CAPPE)</p> <p>Magda Suely Fernandes de Albuquerque (CAPPE)</p> <p>Marconildo Ayres Paulo de Oliveira (NUPI)</p>			<b>X</b>	

Rodolfo Luiz Marques Reis (NUSA)

Rômulo Araújo Carvalho (NUPI)

**SERVIDORES ESPECIALMENTE CONVIDADOS**

Caio Régis Caroca (SETIC)

Emerson Diego da Costa Araújo (SETIC)

Jefferson Pereira da Costa e Silva (CST)

Marco Antônio Maia Pinheiro (CPPAD)

Marcos José Alves Da Silva (SCI)

Milena Vieira Nunes Souto Maior (CGP)

Siomara Leite Rangel Alvino de Lima (CAPPE)

Sônia Karina Guedes Pereira (CGP)

Thatiane Carrilho Simões Lemos (NUSA)

**MEMBROS PARTICIPANTES DA EQUIPE DO PROJETO**

Luíza Lúcia de Farias Aires Leal (AGE)

Processo “**Aquisição de bens e serviços comuns (atualizado à luz da IN 05/2017 do MPDG)** contou com a participação dos seguintes servidores de diversas unidades:

**EQUIPE DO PROCESSO:**

Anderson Antônio Pimentel (SADM)

Aryoswaldo José Brito Espínola (EJUD)

Claiton Vieira Zanotelli (GDG)

Danielle Alves Portela de Melo (AJP)

David Lira de Oliveira (SSPC)

Leonardo Guedes Pereira (SPF)

Maurício Dias Sobreira Bezerra (SCI)

Péricles Costa Matias (NEMA)

Ronaldo de Araújo Farias (EJUD)

Samuelson Wagner de Araújo e Silva (SETIC)

Simone Farias Perrusi (NC)

Stênio Queiroga de Alencar (OD)

Tibério Adonys de Almeida Fialho (NL)

Tibério Cláudio Oliveira Paiva (NMPCL)

**MEMBROS PARTICIPANTES DA EQUIPE DO PROJETO**

Max Frederico Feitosa Guedes Pereira (AGE);

Luíza Lúcia de Farias Aires Leal (AGE);

Rodolpho de Almeida Eloy (AGE).

- A elaboração do código de ética, por sua vez, contou com a participação de poucos setores do TRT, Secretaria de Gestão de Pessoas, Assessoria Jurídica da Presidência, Gabinete da Diretoria Geral, Secretaria Administrativa (Protocolo 3.675/2014), tendo sido disponibilizado para os servidores após sua aprovação através do portal da SEGEPE na intranet (<https://www.trt13.jus.br/gestao-de-pessoas/segepe/legislacao/cartilha.pdf>), apresentado na forma de palestra pela AGE na Escola Judicial (<https://www.trt13.jus.br/intranet/acs/news/2016/10/codigo-de-etica-e-apresentado-em-forma-de-palestra-aos-servidores-da-age>) e distribuído em todas as Unidades Administrativas do tribunal em forma de calendário

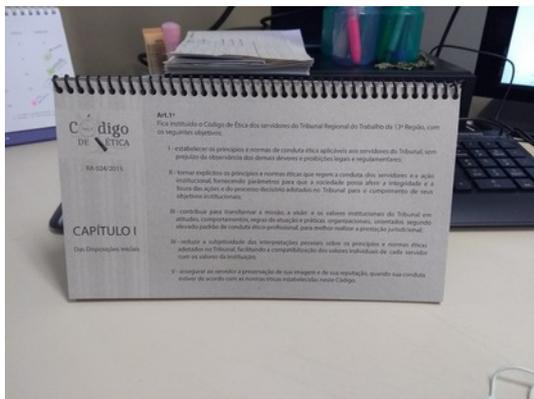


Figura 3: Calendário do Código de Ética do TRT da 13ª Região na SCI.

- As unidades judiciárias de 1º e 2º grau bem como as unidades administrativas do tribunal elaboram mapas de contribuição quando da elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (<https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020/mapas-de-contribuicao-das-unidades-judiciarias-do-1o-grau-de-jurisdicao>) (<https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020/mapas-de-contribuicao-das-unidades-administrativas-e-judiciarias-do-2o-grau-de-jurisdicao>).

**7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.**

Está em andamento no TRT da 13ª Região a realização do projeto Gestão por Competência que tem como escopo Mapear 100% dos postos de trabalho “não gerenciais” da área judiciária e Mapear 100% dos postos de trabalhos “não gerenciais” da área de gestão de pessoas. (Anexo III à Resolução CSJT nº 92/2012).

**8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.**

No que se refere aos processos já mapeados pelo Tribunal é possível verificar a tentativa de implementar uma efetiva política de segregação de funções e competências bem definidas. Sobre os demais processos que ainda não foram objeto de mapeamento, não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não

X

X

observado.					
<b>9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.</b>					<b>X</b>
Os controles internos implementados nas unidades da UPC até o momento (ver questão 1) vem contribuindo positivamente para o alcance dos resultados da UPC.					

## 5.2 Avaliação de Risco

É a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos operacionais, de informação e de conformidade. O objetivo da avaliação é formar uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências.

<b>AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>10. Os objetivos e metas da UPC estão formalizados.</b>  - Planejamento Estratégico 2015-2020 - Resolução CNJ nº 198/2014 - Resolução TRT13 nº 148/2014					<b>X</b>
<b>11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.</b>  Os gestores são responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades de negócio, de processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no nível da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada (perfil de risco).  Com a criação do Comitê Gestor de Riscos – ATO TRT GP N. 396/2016, este tribunal pretende identificar as fontes de riscos dos eventos, suas causas e suas consequências potenciais. E tem como finalidade gerar uma lista abrangente de riscos, baseada em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos. No momento está em processo de aprovação o Plano de Gestão de Riscos (Protocolo 2.141/2018) para posteriormente elaborar-se o mapa de gestão de riscos dos processos ( <a href="https://www.trt13.jus.br/trt13/institucional/gestao-de-risco">https://www.trt13.jus.br/trt13/institucional/gestao-de-risco</a> ).				<b>X</b>	
<b>12. É prática da UPC o diagnóstico de riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.</b>				<b>X</b>	

Em andamento (ver questão 11).					
<b>13. É prática da UPC a definição dos níveis de riscos</b>				<b>X</b>	
Em andamento (ver questão 11).					
<b>14. A Avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.</b>				<b>X</b>	
Em andamento (ver questão 11).					
<b>15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.</b>				<b>X</b>	
Em andamento (ver questão 11).					
<b>16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da UPC.</b>					<b>X</b>
Dos 9 (nove) processos analisados durante as auditorias deste ano					
2 (dois) foram considerados fortes;					
1 (um) considerado fraco; e,					
6 (seis) considerados satisfatórios.					
No entanto, as ocorrências encontradas foram relacionadas a falhas nos controles internos, não havendo identificação de fraudes ou perdas nos processos analisados.					
<b>17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da UPC instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.</b>			<b>X</b>		
(ver questão 16).					
<b>18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da UPC.</b>					<b>X</b>
- A gestão do patrimônio imobiliário do TRT da 13ª Região compete ao Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza;					
- Foi criada, por meio da Portaria TRT nº 466/2015 Comissão Especial de Regularização dos Imóveis da União (CERIU) objetivando regularizar a documentação/registro dos imóveis junto à Superintendência de Patrimônio da União, tais ações estão historiadas no Protocolo TRT nº 12460/2010;					

<p>- A Portaria TRT GP N. 550/2015 criou a Comissão do Inventário Anual;</p> <p>- Foi criada a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis, designados pela PORTARIA TRT GP Nº 307/2018 (Protocolo 14.778/2018);</p> <p>- O Tribunal possui normas que regulamentam a gestão e o uso da frota de veículos - Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos. 1) - RA TRT13 nº 003/2011 em consonância com a Resolução nº 68/2010 do CSJT e 83/2009 do CNJ;</p> <p>- Os estoques são mensurados ou avaliados em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 04 – Estoques).</p> <p>- Criação da Política de Aquisições/Plano Diretor de Aquisições (Protocolo n. 2.558/2018) Ato TRT GP n. 217/2018 e Ato TRT GP n. 218/2018.</p>					
--	--	--	--	--	--

### 5.3 Atividades de Controles

As atividades de controle geralmente estão expressas em políticas e procedimentos de controle, que devem ser estabelecidos e aplicados para auxiliar e assegurar que ações identificadas pela administração como necessárias para tratar os riscos relacionados ao cumprimento dos objetivos da organização sejam realizadas de forma eficaz.

Elas incluem uma gama de controles preventivos e detectivos, como os exemplificados a seguir:

- atribuição de autoridade e limites de alçada;
- procedimentos de autorização e aprovação;
- segregação de funções ou atividades;
- rotatividade de funções;
- revisões independentes, verificações e conciliações;
- avaliações de desempenho operacional;
- avaliações de operações, processos e atividades;
- supervisão direta;
- controles de acesso a recursos e registros.

ATIVIDADES DE CONTROLE	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para				X	

**diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.**

Durante o exercício de 2018 foram analisados 09 processos:

- Divulgação do cumprimento das metas previstas no PPA;
- Reunião de Análise Estratégica – RAE;
- Realização de Exames Periódicos
- Contabilização dos Passivos com Pessoal;
- Contratação de Empresa para Capacitação de Servidor por Inexigibilidade" (Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018);
- Empenho e liquidação de despesas;
- Projeto Gestão por competência II;
- Processo de Contratação de Soluções de TIC (Ato TRT GP nº 473/2014);
- Processo de Aquisição de Bens e Serviços Comuns (Ato TRT GP Nº 330/2018).

Cada processo resultou na recomendação de atividades de controles a serem implementadas bem como na identificação de atividades que já estão em funcionamento nas unidades, entre essas atividades de controles recomendadas e em funcionamento pode-se citar:

- Foi proposta a realização de reunião anual de nivelamento com os gestores para informar da importância do envolvimento na gestão dos objetivos estratégicos de sua responsabilidade;
- Existe um setor responsável pela revisão das informações publicadas nos portais de transparência da informação;
- Divulgação do cronograma para realização de exames periódicos nos e-mails das Unidades e dos servidores com confirmação de leitura;
- Mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos trabalhistas;
- Padronização e formalização do processo de contratação e de gestão contratual;
- Mapeamento e padronização dos processos relacionados ao empenho e liquidação de despesas;
- Desenvolvimento e atualização de check list, manuais e guias de orientação relativos ao processo de planejamento das contratações de TIC;

- Realização de análise a cerca da necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Unidade responsável pelas compras e contratações a fim de verificar a possibilidade de carência de pessoal.					
- Criação da Política de Aquisições/Plano Diretor de Aquisições (Protocolo n. 2.558/2018) Ato TRT GP n. 217/2018 e Ato TRT GP n. 218/2018.					
<b>20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.</b>  (ver questão 19).				X	
<b>21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.</b>					X
<b>22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.</b>  (ver questão 19).				X	

#### 5.4 Informação e Comunicação

Abrangem informações e sistemas de comunicação as quais permitem que as pessoas da organização colem e troquem informações necessárias para conduzir, gerenciar e controlar suas operações.

A habilidade da administração para tomar decisões apropriadas é afetada pela qualidade da informação, que deve ser apropriada, oportuna, atual, precisa e acessível, fluindo do nível da administração para o nível de execução – transmitindo diretrizes e correções de rumo – e no sentido inverso – transmitindo dados e resultados relacionados aos objetivos perseguidos.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	2	3	4	5
<b>23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.</b>  O TRT da 13ª Região é dotado de sistemas de informação que registram, tratam e produzem relatórios com informações financeiras e não financeiras que auxiliam a administração na tomada de decisão, a exemplo:  - Sistema Hórus - tem como objetivo prover as Unidades Administrativas e Judiciárias de					X

meios para acompanhar as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico 2015-2020 e fazer, por intermédio do eGestão, o acompanhamento do consumo de energia, água, telefone, combustível e consumíveis, como tonner e papel, detalhadamente, por unidade, juiz, ano, mês, classe, cidade, ator e etc.



Figura 4: Visão da tela do sistema Hórus na aba de Planejamento Estratégico, acessado em 28/11/2018.

- Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - instituído nos órgãos da Justiça do Trabalho por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 419/2012 e da Resolução CSJT nº 122/2013, alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 29/2013 e consiste em ferramenta tecnológica para a medição, monitoramento e análise das estratégias definidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

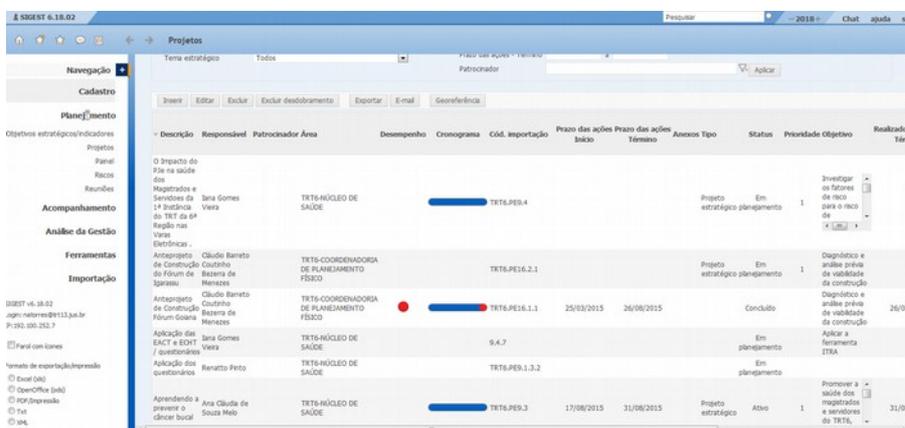


Figura 5: Visão da tela do Sistema de Gestão Estratégica na aba Planejamento-Projeto, acessado em 28/11/2018..

- E-gestão - é uma ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus.

Além disso são produzidas e disponibilizadas informações por meio da Intranet e Internet que permite que a informação flua em todos os sentidos, internamente e externamente, a exemplo:

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Portal de Transparência do TRT 13</li> <li>- Diários eletrônicos</li> <li>- Serviço de Informação ao Cidadão</li> <li>- Twiter (<a href="https://mobile.twitter.com/TRT13PB">https://mobile.twitter.com/TRT13PB</a>)</li> <li>- Facebook (<a href="https://www.facebook.com/TRT.PB/">https://www.facebook.com/TRT.PB/</a>)</li> <li>- Instagran (<a href="https://www.instagram.com/trt13paraiba/">https://www.instagram.com/trt13paraiba/</a>)</li> <li>- Youtube (<a href="https://www.youtube.com/channel/UCHQyVg0a_NuqdpYoGb7_qhw">https://www.youtube.com/channel/UCHQyVg0a_NuqdpYoGb7_qhw</a>)</li> </ul>					
<p><b>24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.</b></p> <p>(ver questão 23)</p>				<b>X</b>	
<p><b>25. A Informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.</b></p> <p>Para avaliar a qualidade das informações é necessário verificar se ela é:</p> <p>Apropriada - o conteúdo está no nível de detalhes adequado;</p> <p>Oportuna – está disponível quando necessária;</p> <p>Atual – são as mais recentes ou a última versão disponível;</p> <p>Precisa – os dados estão corretos;</p> <p>Acessível – são de fácil obtenção por aqueles que as necessitam;</p> <p>Durante o exercício de 2018 foram analisados 09 processos, sendo verificadas a implementação das seguintes atividades de controle ligadas ao componente informação e comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de Núcleo de Atendimento ao Usuário e Suporte Técnico e de um sistema de chamado para informar de qualquer problema que ocorra no sistema regularizá-lo no tempo oportuno;</li> <li>- Existe um setor responsável pela revisão das informações publicadas no Portal de Transparência;</li> <li>- Observação, com frequência semanal, da disponibilidade dos sistemas informatizados Hórus e Sigest;</li> <li>- Divulgação do cronograma para realização dos exames periódicos nos e-mails das Unidades e dos servidores com confirmação de leitura;</li> </ul>				<b>X</b>	
<p><b>26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.</b></p>				<b>X</b>	
<p><b>27. A Comunicação das Informações perpassa todos os níveis hierárquicos da</b></p>				<b>X</b>	

UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					
--	--	--	--	--	--

## 5.5 Monitoramento

Compreende o acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos.

O monitoramento pode ser realizado de duas maneiras ou por uma combinação de ambas, são elas: monitoramento contínuo e avaliações separadas.

O monitoramento contínuo diz respeito as atividades gerenciais contínuas no curso das operações da organização, já as avaliações separadas incluem:

- Autoavaliações;
- Avaliações separadas realizadas pela Unidade de auditoria e controle interno;
- Avaliações separadas realizadas pelas entidades de auditoria externa.

<b>MONITORAMENTO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<p><b>28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.</b></p> <p><b>AUTOAVALIAÇÕES</b></p> <p>A criação do Comitê Gestor de Riscos – ATO TRT GP N. 396/2016, este tribunal pretende identificar as fontes de riscos dos eventos, suas causas e suas consequências potenciais. E tem como finalidade gerar uma lista abrangente de riscos, baseada em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos. No momento está em processo de aprovação o Plano de Gestão de Riscos (Protocolo 2.141/2018) para posteriormente elaborar-se o mapa de gestão de riscos dos processos (<a href="https://www.trt13.jus.br/trt13/institucional/gestao-de-risco">https://www.trt13.jus.br/trt13/institucional/gestao-de-risco</a>).</p> <p>A minuta do Plano de Gestão de Riscos do Tribunal demonstra uma preocupação com o monitoramento contínuo das atividades gerenciais uma vez que consta em seu ponto 6.6 a etapa de monitoramento dos controles e riscos da UPC, descrevendo como finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação.</li> <li>- obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos.</li> <li>- analisar os eventos, as mudanças e aprender com o sucesso ou fracasso do tratamento dos riscos.</li> </ul>					<b>X</b>

- detectar mudanças nos contextos externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, que poderão exigir a revisão da forma de tratar os riscos e das prioridades.

- identificar os riscos emergentes, que poderão surgir após o processo de análise crítica, reiniciando o ciclo do processo de gestão de riscos.

Determinando também, que os resultados do monitoramento e da análise crítica sejam registrados e reportados periodicamente utilizando o próprio Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos.

**13 Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**PROCESSO DE TRABALHO: [NOME DO PROCESSO]**  
**GESTOR DO RISCO: [NOME OU FUNÇÃO]**  
**CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE dd/mm/aaaa**

RISCO	TRATAMENTO			MONITORAMENTO	
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nome do Risco 1	Criar Checklist	Servidor 1	04 /2018	Concluído	Checklis criado e formalizado no Ato ...
Nome do Risco 1	Realizar reforma	Servidor 2	10 /2018	Em Andamento	Processo licitatório em andamento ...
Nome do Risco 1	Contratar consultoria	Servidor 1	06 /2018	Em Andamento	Elaboração do ETP em andamento ...
Nome do Risco 4	Designar responsável para verificar	Servidor 3	03 /2018	Novo	
Nome do Risco 4	Implementar mudança no processo	Servidor 3	11 /2018	Em Atraso	Falta de mão de obra

Figura 6: Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos do Plano de Gestão de Riscos (Protocolo 2.141/2018).

**AVALIAÇÕES SEPARADAS REALIZADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DA UPC**

- O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região por meio da Secretaria de Controle Interno utiliza-se de atividades de monitoramento para se acompanhar o funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno, avaliados em suas auditorias anuais, conforme processo de monitoramento de auditoria (Ato TRT GP nº 208/2016).

**MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2014**

Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Gestão da força de trabalho - Protocolo TRT nº 7088/2014, monitorado no Protocolo nº 13292/2016.

Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro

- Obras e Serviços de Engenharia, Protocolo TRT nº 28644/2014 – (sobrestada aguardando lotação de engenheiro na SCI).

Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Estrutura do Controle Interno Administrativo em nível de entidade, Protocolo TRT nº 1659/2014, monitorado nos Protocolos nº 20.901/14 e nº 19.228/15.

Monitor: José Hugo Leite Quinho

Ajuda de Custo - Protocolo TRT nº 26707/2014, monitorado no Protocolo TRT nº 5490/17.

#### **MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2015**

Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Concessão de aposentadoria, reformas e pensões – Protocolo nº 23909/2015, monitorado no Protocolo TRT nº 26.367/2015.

Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro

- Acessibilidade – Protocolo nº 20301/2015, monitorado nos Protocolos nº 25.901/2015, 25.903/2015, 25.905/2015.

Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Acumulação de cargos - Protocolo nº 11025/2015, monitorada no protocolo nº 25.312/15.

Monitora: Nathália de Almeida Torres

- Cumprimento de Metas – PPA, LOA e planejamento estratégico – Protocolo TRT nº 06130/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 25.432/15.

- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo TRT nº 13850/2015, monitorado no Protocolo TRT nº 13850/15.

#### **MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2016**

Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos com a Administração Pública Federal – sobrestado - Protocolo TRT nº 19309/2016.

Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Remuneração – Protocolo TRT nº 1059/2016, monitorado nos próprios autos da auditoria.

Monitora: Nathália de Almeida Torres

- Resultados da Gestão de 2015– Protocolo TRT nº 8100/2016.

- Pagamentos de que tratam o art. 5º da Lei 8.666/93 – Protocolo TRT nº 17497/2016, monitorado nos Protocolos TRT nºs 1.016/17, nº 1.017/17, nº 1.018/2017.

#### **MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2017**

Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Avaliação dos Indicadores do Desempenho da Gestão, Protocolo TRT Nº 8805/2017 - Monitorado nos protocolos nº 10.8014/2017 e 10.815/2017.

Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Cessão e Requisição de Pessoal, Protocolo nº 0287/17, monitoramento nos próprios autos.

- Gestão de Tecnologia da Informação, protocolo nº 16.502/17.

<p>Monitora: Nathália de Almeida Torres</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros, Protocolo nº 14.532/17, monitorado no Protocolo nº14532/17</li> </ul> <p>- No Plano de Auditoria Anual do TRT da 13ª Região, em todas as auditorias, consta como objetivo a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.</p>					
<p><b>29. O sistema de controle da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.</b></p> <p>Apesar do esforço da administração, os controles internos ainda são carentes em alguns setores. Dos 09 processos analisados durante as auditorias realizadas neste exercício</p> <p>02 (dois) foram considerados fortes;  06 (seis) foram considerados satisfatórios;  01 (um) foi considerado fraco;</p> <p>Sendo:</p> <p>Inexistente – são controles mal desenhados ou mal implementados isto é, não funcionais;  Fraco – controles tem abordagem <i>ad hoc</i>, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas;  Mediano – Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas;  Satisfatório – Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente;  Forte – Controles implementados podem ser considerados a melhor prática mitigando todos os aspectos relevantes do risco.</p> <p>Dessa forma, com base nos 09 processos analisados durante as auditorias realizadas neste exercício pode-se inferir que os controles internos da UPC estão em fase de aprimoramento, com a alta administração percebendo cada vez mais os controles internos como essenciais ao alcance dos objetivos da UPC.</p>				<b>X</b>	
<p><b>30. O sistema de controle da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.</b></p> <p>Com base nos 09 processos analisados durante as auditorias realizadas neste exercício pode-se inferir que os controles internos da UPC estão em fase de aprimoramento, com a alta administração percebendo cada vez mais os controles internos como essenciais ao alcance dos objetivos da UPC.</p>				<b>X</b>	

Já pode-se observar inúmeros avanços na melhoria na cultura de enfrentamento as falhas dos controles internos da UCP, com a criação do escritório de gestão de riscos, com o mapeamento de diversos processos administrativos, a formalização de rotinas dentro das unidades, a preocupação com a segregação de funções, com a desenvolvimento dos servidores, com a gestão por competências, etc. Mas ainda carece de melhorias.					
---	--	--	--	--	--

## 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UPC

O controle interno do TRT da 13ª Região foi avaliado como:

### **MEDIANO<sup>1</sup>**

Os controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

Visto que, chegou-se as seguintes constatações:

- Houve uma evolução em relação a percepção da alta administração e dos responsáveis pelas unidades auditadas da importância dos controles internos.
- Existem procedimentos e processos ainda não padronizados e postos em documentos formais.
- O componente avaliação de riscos no tribunal ainda está nos passos iniciais visto que está em processo de aprovação o Plano de Gestão de Riscos (Protocolo 2.141/2018) e só posteriormente ocorrerá os passos seguintes da avaliação de riscos, quais sejam:
  - a. Identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade;
  - b. Diagnóstico de riscos;
  - c. Definição dos níveis de riscos
  - d. Mensuração e classificação dos riscos.

<sup>1</sup> Níveis de Avaliação dos Controles Internos Existentes – Inexistente/ Fraco/ Mediano/ Satisfatório/ Forte.  
**Fonte:** Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU, 2018, adaptado)

- Apesar da implementação de muitas atividades de controles nas unidades auditadas ainda há ocorrência de erros e falhas decorrentes de fraquezas nos controles internos.

- A organização ainda carece de sensibilidade no que diz respeito a transmissão aos responsáveis pelas unidades auditadas quanto à necessidade de apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.

## **7. CONCLUSÃO**

Finalizado o relatório, e cumpridas as determinações emanadas do COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 11/2018 de 05 de novembro de 2018, sequencial 1 do protocolo 16.730/2018, e de acordo com os objetivos propostos nesta auditoria de avaliação dos controles internos da UPC, constatou-se que os controles implementados no TRT da 13ª Região até o momento, mitigam alguns aspectos do risco, mas ainda não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou carência nas ferramentas utilizadas, uma vez que:

- O mapeamento dos processos e procedimentos administrativos está em andamento. Nos anos de 2014 a 2018 foram mapeados aproximadamente 17 processos administrativos e em 2019 tem-se a previsão de mapear outros processos. Contudo, apesar dos esforços da administração, a existência de processos ainda não mapeados dificulta a confirmação dos pontos de controle.
- O tribunal ainda está nos passos iniciais de implantação da gestão de riscos, visto que está em processo de aprovação o Plano de Gestão de Riscos (Protocolo TRT nº 2.141/2018) e só posteriormente ocorrerá os passos seguintes da avaliação, o que impede a adoção de auditoria baseada em riscos.
- As avaliações de risco e controles internos em nível de atividade demonstram que ainda há ocorrência de erros e falhas decorrentes de fraquezas nos controles internos das unidades auditadas.

O andamento das atividades de gestão de riscos está sendo acompanhada através dos Protocolos TRT n.ºs. 25.432/2015 e 2.141/2018. O Plano Anual de Auditoria determina a realização de avaliação de riscos e controles internos em todas as auditorias previstas de forma que assim espera-se reduzir a ocorrência de erros e falhas decorrentes de fraquezas nos controles internos, de modo que se recomenda apenas seja elaborado um cronograma de mapeamento dos processos de 2019, para acompanhamento por esta unidade de controle interno.

## **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 30 de novembro de 2018

Nathália de Almeida Torres  
Líder da Auditoria

José Hugo Leite Quinho  
Membro da Auditoria

Maurício Dias Sobreira Bezerra  
Membro da Auditoria

Marcos José Alves da Silva  
Membro da Auditoria

Mari Hara Onuki Monteiro  
Membro da Auditoria

## **LISTA DE SIGLAS**

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

AJP – Assessoria Jurídica da Presidência

CAPPE – Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal

CERIU – Comissão de Regularização dos Imóveis da União

CGP – Chefia de Gabinete da Presidência

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CPPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CST – Coordenadoria de Segurança e Transportes

EJUD – Escola Judicial

GDG – Gabinete da Diretoria Geral

GP – Gabinete da Presidência

INTOSAI - The International Organisation of Supreme Audit Institutions

NBCT-SP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

NMPCL – Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza

NUPI – Núcleo de Publicação e Informação

NUSA – Núcleo de Saúde

OD – Ordenadoria de Despesas

PPA – Plano Pluri Anual

RAE – Reunião Anual Estratégica

SCI – Secretaria de Controle Interno

SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas

SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UPC – Unidade Prestadora de Contas